

Parecer do Tribunal de Contas da União

Identificação: Acórdão 1946/2007 – Plenário

Número Interno do Documento: AC-1946-39/07-P

Grupo/Classe/Colegiado: Grupo I / Classe V / Plenário

Processo: 009.738/2007-4 Visualizar tramitação do processo

Natureza: Relatório de Levantamento de Auditoria.

Entidade: Fundação Universidade Federal do ABC.

Interessados: Congresso Nacional.

Sumário

FISCOBRAS 2007. IMPLANTAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC. AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADES. ARQUIVAMENTO.

1. Arquiva-se relatório de auditoria que constata saneamento de irregularidades anteriormente detectadas e que não detecta novas ocorrências questionáveis.

Assunto: Relatório de Levantamento de Auditoria.

Ministro Relator: AROLDO CEDRAZ

Unidade Técnica: SECEX-SP - Secretaria de Controle Externo - SP

Relatório do Ministro Relator

RELATÓRIO E VOTO

Trata-se de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado na obra de construção do Campus da Fundação Universidade Federal do ABC, incluído no Fiscobras 2007, nos termos do Acórdão nº 307/2007 - Plenário.

2. De acordo com o Relatório, a obra tem por finalidade a implantação da referida Universidade, instituída pela Lei nº 11.145, de 26/7/2005, a qual possibilitará a expansão da educação superior pública e gratuita no Estado de São Paulo. Conforme registrado, o Programa de Trabalho (PT nº 12364107312EL0035) compreende a construção dos Blocos A e B (edifícios acadêmicos e administrativos), C (centro cultural), D (restaurante), E (conjunto esportivo) e F (torre relógio).

3. Segundo informa o Relatório, foi realizado Concurso Público Nacional de Anteprojeto de Arquitetura, tendo sagrado-se vencedora a empresa Libeskindllover Arquitetos S/S Ltda.. Por sua vez, para a execução das obras de construção foi realizada a Concorrência nº 01/2006, sendo contratada a Construtora Augusto Veloso S/A.

4. Consta, também, do Relatório que foram executados 100 % das fundações dos Blocos A e B e que as obras relativas aos demais blocos ainda não haviam sido iniciadas.

5. Conforme registrado, o custo da obras foi estimado em R\$ 129.239.140,12 (cento e vinte e nove milhos, duzentos e trinta e nove mil, cento e quarenta reais e doze centavos). Deste total foram orçados R\$ 85.784.746,00 (oitenta e cinco milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais) e liquidados R\$ 6.517.495,22 (seis milhões, quinhentos e dezessete mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos).

6. A conclusão do trabalho realizado foi no sentido de que não foram evidenciados indícios de irregularidades no empreendimento fiscalizado.

7. Por fim, considerando não ter sido constatadas irregularidades no mencionado empreendimento, entendo que não se faz necessária a comunicação específica sobre a obra à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional, considerando, inclusive, que este Plenário, por meio do Acórdão nº 307/2007, autorizou o encaminhamento do Relatório Consolidado das Fiscalizações relativas ao Fiscobras 2007 ao Congresso Nacional.

Ante o exposto, Voto no sentido de que o Tribunal adote a deliberação que ora submete à apreciação deste Plenário.

Sala das Sessões, em 19 de setembro de 2007.

AROLDO CEDRAZ - Relator

Acórdão

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de Relatório de Levantamento de Auditoria realizado, no âmbito do Fiscobras 2007, na Fundação Universidade Federal do ABC;

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão do Plenário, ante as razões expostas pelo Relator, em arquivar os presentes autos.

Quorum

13.1. Ministros presentes: Walton Alencar Rodrigues (Presidente), Valmir Campelo, Guilherme Palmeira, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, Aroldo Cedraz (Relator) e Raimundo Carreiro.

13.2. Auditor convocado: Marcos Bemquerer Costa.

Publicação

Ata 39/2007 – Plenário

Sessão 19/09/2007

Aprovação 20/09/2007

Dou 21/09/2007 - Seção 1 - Página 84